

JORNAL SERVIDOR

ANO 1 - Nº 4 - junho de 1996

Informativo para o Servidor Público Federal - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

GOVERNO ACABA COM A FOLHA DE PONTO

Em seis meses, todos os órgãos federais deverão substituir as velhas folhas de frequência por relógios de ponto eletrônicos.

O governo fixou o mês de outubro como prazo final para a introdução do controle de ponto eletrônico no serviço público. Até lá, todas as unidades administrativas federais em Brasília e nas capitais estaduais terão que implantar o relógio de ponto eletrônico.

O decreto, proposto pelo MARE e assinado pelo presidente da República no dia 17 de abril, prevê situações em que o horário é flexível. Os estudantes, por exemplo, continuarão a registrar frequência em folha de ponto,

mesmo tratamento que será dado aos servidores no exercício de funções que, pela sua natureza, exigem atividades fora da sede da instituição. Professores, cientistas e ocupantes de cargos superiores (DAS-4 em diante) também são dispensados do controle eletrônico.

Resultados - De acordo com a secretária-executiva do MARE, Claudia Costin, o sistema tem dado excelentes resultados no Ministério da Administração, onde foi implantado em setembro do ano passado. Segundo ela, os servidores já perceberam que precisam ser vistos como profissionais a serviço do Estado e por isso têm que prestar contas à sociedade, melhorando o atendimento ao contribuinte.

Ela explica que nas demais unidades administrativas o sistema deverá funcionar da mesma forma como foi implantado no MARE. Os funcionários recebem crachás com códigos de barra,

onde são identificados de acordo com a matrícula no Siapc - Sistema Integrado de Administração de Pessoal. Relógios eletrônicos colocados em locais estratégicos, a serem definidos por cada instituição, registrarão diariamente a entrada e saída do funcionário.

“O servidor precisa entender que sua valorização começa por acabar o estigma que criou-se na sociedade, de que ele goza de privilégios, não gosta de trabalhar e de que não adianta investir nele porque ele não corresponderá”, diz Cláudia Costin.

Segunda ela, levantamento realizado no MARE constatou que a maioria dos funcionários trabalhava apenas um turno e recebia salário para trabalhar oito horas por dia. “Estávamos enganando o contribuinte e colaborando para desvalorizar o servidor perante a sociedade. Hoje, isso acabou. Os funcionários do MARE entenderam que não devem ser tratados como coitadinhos. Estão também se profissionalizando mais, fazendo cursos de atualização”, atesta a secretária-executiva do Ministério.

NESTE NÚMERO

Cartas à Redação

**COMO CALCULAR
O SEU ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO**

Página 2

Treinamento

**CURSOS DA ENAP
SÃO ATUALIZADOS**

Página 4

CARTAS À REDAÇÃO

Queixas ao SIAPE

Sou funcionária federal inativa desde 05/95. Em março próximo passado a nossa Instituição foi surpreendida com a diminuição dos proventos e vencimentos de quase todos os funcionários ativos e inativos. Dizem que a mudança de base de cálculo das ações judiciais foi publicada no D.O. de 27/3/96 e inclui restrições no sistema para pagamento de pessoal. O ato normativo congela vantagem e não reconhece como base de cálculo quintos incorporados ou horas-extras. Esse ato normativo é extensivo a todos os ministérios? A minha Instituição pertence ao MEC e o nosso contracheque é elaborado pelo SIAPE. O adicional do tempo de serviço (Lei 8.112/90) é calculado em cima do provento ou sobre todas as vantagens? O que é diferença provento artigo 192, incisos I e II, Lei 8.112? Como é feito este cálculo, IPC 26,05? Qual é a base do cálculo? O que são quintos incorporados? O que é artigo 3, Lei 8.911/94?

Eugênia Cavalcante Falcão

Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ

1. Em relação ao pagamento de decisão judicial, são considerados como base de cálculo o vencimento básico/provento, o adicional por tempo de serviço e a GAE. No caso de divergência no entendimento da aplicação do cálculo, o processo

deveria ser encaminhado a este MARE para análise e providências conforme Ofício Circular nº 09/96.

2.O adicional por tempo de serviço é calculado sobre o valor do vencimento básico/provento (art. 1º da MP nº 1.347, de 12.3.96).

3.O art. 192 da Lei 8.112/90, diz que o servidor que contar tempo de serviço para aposentadoria com provento integral será aposentado:

I - com a remuneração da classe imediatamente superior àquela em que se encontra, isto é, diferença da classe acrescida de adicional por tempo de serviço e GAI;

II - quando ocupante da última classe da carreira, com a remuneração do padrão correspondente, acrescida da diferença entre esse e o padrão da classe imediatamente anterior, isto é, somente a diferença de um padrão para o outro.

4. O art. 3º da Lei 8.911/94, refere-se a incorporação de quintos, ou seja, o servidor investido em função de confiança de direção, chefia e assessoramento, ou cargo em comissão, incorporará à sua remuneração o equivalente a um quinto da gratificação do cargo ou função para o qual foi designado ou nomeado, depois de 12 meses de efetivo exercício. O D.O. publicou, em 10.5.96, a MP nº 1.432, de 09.5.96, que altera os dispositivos das Leis 8.112/90 e 8.911/94, para instituir os décimos incorporados. Os princípios básicos permanecem.

(Dados fornecidos pelo SIAPE)

CARTA AO LEITOR

Os descontos facultativos em folha de pagamentos vinham sendo um verdadeiro tormento para muitos servidores públicos que, na sua boa fé, eram levados ao endividamento por entidades sem princípios éticos e voltadas exclusivamente para os próprios interesses. Algumas vezes, o somatório dos débitos autorizados superava o salário do servidor.

Esse constrangimento acabou!

Agora, as consignações compulsórias terão sempre prioridade sobre as facultativas, e a soma destas últimas não poderá ser superior a 30% do valor da remuneração.

No caminho da modernização do serviço público e do resgate da imagem do servidor perante a sociedade, o ponto eletrônico instituído experimentalmente no MARE mostrou-se eficaz: internamente, porque comprova a assiduidade e a pontualidade da grande maioria do pessoal e inibe a impuntualidade dos maus profissionais; para o cidadão, demonstra que o serviço público tem condições de corresponder às suas expectativas com relação à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

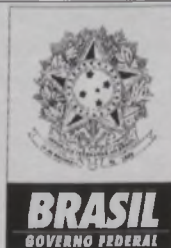
Corrigindo:

A Instrução Normativa nº 05, de 23.2.96 mencionada na resposta à carta de Valmir Costa Freitas, na edição anterior, foi publicada no D.O. de 26.2.96.

EXPEDIENTE

O JORNAL SERVIDOR é uma publicação do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.
Redação e Edição: Assessoria de Comunicação Social - ASCOM
Jornalista responsável: Ijalmar Maia Nogueira
Edição Gráfica: Roberto Dantas

Correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, sala 630
CEP - 70.046-900 - Tel: (061) 226-4516 - Fax: (061) 321-4026



EMPRÉSTIMOS SÃO EXCLUÍDOS DO CONTRACHEQUE

Consignação irregular ou abusiva já pode ser cancelada pelo servidor

A ação dos agiotas no serviço público acabou. De acordo com Decreto nº 1.903 do presidente Fernando Henrique Cardoso, publicado no Diário Oficial de 13 de maio passado, não serão permitidos descontos na folha de pagamentos de uma série de consignações que tornavam o funcionário público vítima de agiotagem e, às vezes, geravam saldo negativo no contracheque.

As consignações compulsórias - previdência social, pensão alimentícia, imposto de renda, entre outras - foram mantidas. O decreto altera apenas as facultativas, cujo desconto é autorizado pelo servidor, com a interveniência da Administração Federal. A partir de agora, as compulsórias terão prioridade sobre as facultativas, cuja soma não poderá exceder a 30 por cento do valor da remuneração, considerando-se sempre as consignações de maior nível de prioridade, conforme definidas no quadro abaixo.

Foram excluídas das consignações facultativas cinco modalidades: amortização de dívidas pessoais (empréstimos a qualquer título), prestação para compra de imóvel residencial; aluguel de imóvel residencial; desconto de serviços prestados por cooperativas; e seguros de vida e planos de saúde oferecidos por associações ou entidades de classe (os já cadastrados podem permanecer).

Teto - Essas modalidades, cujo desconto em folha tinha que ser autorizado pelo servidor, eram as principais responsáveis pelo descumprimento do teto de 30% estabelecido em decreto anterior. Às vezes até geravam saldo negativo - normalmente quando o servidor saía de férias e recebia antecipadamente a remuneração. Agora não será permitido qualquer acerto financeiro entre funcionários e entidades consignatárias por intermédio da folha de pagamento.

E mais: o servidor terá sua opção respeitada de imediato.

Ou seja, se ele solicitar o cancelamento, isso ocorrerá automaticamente, sem que a empresa que fez a consignação seja consultada. A Administração Federal não vai se responsabilizar pelo cumprimento do acordo entre ambos. Os atuais descontos que vêm sendo processados na folha dos servidores serão admitidos somente até o pagamento referente ao mês de julho. As consignações hoje em vigor deverão ser renegociadas, pelo servidor, junto a consignante.

Excesso - Com essas medidas, resguardam-se os interesses dos funcionários públicos e deverão diminuir substancialmente os problemas com o excesso de consignações na folha de pagamento. Existem hoje cadastradas na Administração Federal mais de mil empresas e entidades de consignação, que utilizam 1.458 rubricas de descontos na folha de pagamentos. Agora elas terão que negociar diretamente para receber as dívidas, sem a interferência do governo.

O servidor poderá autorizar o desconto apenas para sete tipos de consignação facultativa que não foram excluídos (veja quadro). Mas essa autorização terá que ser renovada anualmente e poderá ser cancelada a qualquer momento, por interesse da Administração, do servidor ou da entidade consignatária. Além disso, as consignações serão autorizadas apenas para entidades de classe, associações e clubes exclusivos de servidores públicos.

Consignações facultativas que podem ser descontadas na folha de pagamento, definidas em ordem de prioridade: mensalidade para custeio de entidades de classe, associações e cooperativas:

- taxa de ocupação de imóveis funcionais
- mensalidades em favor de entidade sindical
- contribuição para seguro de vida
- contribuição para planos de saúde
- contribuição para previdência complementar
- contribuição para planos de pecúlio
- mensalidade para custeio de entidades de classe, associações e cooperativas.

ENAP ANTECIPA INSCRIÇÃO E ATUALIZA CURSOS

A partir desta edição, a programação dos cursos oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP antecipará a oferta de turmas em pelo menos um mês para facilitar o processo de inscrição dos candidatos. A grande procura vinha levando servidores a não conseguirem vagas no período desejado ou, às vezes, a inscrição não era feita a tempo. Agora, ele pode se programar melhor.

Este ano, a Enap foi reaparelhada para atender melhor às diretrizes propostas pelo MARE no programa de Reforma do Aparelho do Estado, que tem como uma de suas principais metas investir na contínua capacitação do servi-

dor. O conteúdo de todos os cursos foi atualizado, bem como o material didático.

Objetivos - De acordo com a presidente da Enap, Regina Pacheco, "os cursos oferecidos, além de fornecer instrumentos que ajudam o servidor a melhor desempenhar seu trabalho, possibilitam desenvolver uma atitude ativa e integrada em relação a sua instituição". E, segundo ela, as organizações públicas brasileiras só se tornarão ágeis e eficientes, como quer a sociedade, se a compreensão da missão dessas instituições for compartilhada por todos.

No curso "Em busca da excelência no atendimento ao cidadão", por exemplo, o servi-

dor passa a entender, logo na primeira aula, que as atividades que ele exerce dão ao cidadão a primeira imagem do serviço público e que é ele, servidor, o vínculo mais importante entre os usuários do serviço e a organização pública.

"Portanto, a melhoria e a adequação do serviço às necessidades da população dependem em primeiro lugar dessa informação estratégica passada pelo atendente ao gerente", explica Evelyn Levy, diretora de Treinamento e Desenvolvimento da Enap.

"O gerente, por sua vez, entenderá que só alcançará melhor os objetivos de seu setor trabalhando de modo mais flexível, em equipe, motivando seus subordinados, oferecendo-lhes oportunidades de treinamento, revendo continuamente os processos de trabalho".

Esses elementos estão presentes também no curso "Gerência Pública com Qualidade, que revê, ainda, noções básicas sobre legislação. Instituições que desejem implantar um processo de Qualidade têm nos próximos meses na Enap cinco alternativas de cursos (veja o quadro ao lado).

RELACÃO DE CURSOS DE JUNHO A JULHO

CURSOS	CARGA HORARIA	PERÍODO	
		JUNHO	JULHO
Atualização p/Secretarias(as)	20h	17 a 21.06 24 a 28.06	22 a 26.07
A Busca da Excelência no Atendimento ao Cidadão	16h		01 a 04.07 29.07 a 01.08
Formação de Instrutores p/ o curso "A Busca da Excelência no Atendimento ao Cidadão"	28h		08 a 11.07
Gerência Pública com Qualidade (turmas pela manhã e tarde)	42h		01 a 09.07 15.07 a 01.08
Licitações e Contratos na Administração Pública	24h	25 a 27.06	01 a 03.07
Programação e Gestão Financeira e Orçamentária (turmas pela manhã e tarde)	100h		01.07 a 02.08
Regime Jurídico Único - RJU	24h	18 a 20.06 12 a 14.06	
Formação de Multiplicadores em Informática Básica (turmas pela manhã e tarde)	40h	24.06 a 15.07	22.07 a 02.08
Redes de Comunicação	40h	24.06 a 05.07	22.07 a 02.08
Gestão da Informação	66h		08.07 a 06.08
Administração Gerencial para um Novo Estado (Versão Executiva - turmas noturnas)	18h		
Administração Gerencial para um Novo Estado (turmas pela manhã e tarde)	120h		08 a 26.07
Informática Básica em Serviço	24h	conforme a demanda	
Qualidade e Participação na Administração Pública	15h		15.07 a 16.07
Análise e Melhoria de Processos	32h		
Formação de Multiplicadores p/ o curso "Qualidade e Participação na Administração Pública"	24h	17 a 19.06	01 a 03.07 22 a 24.07
Formação de Multiplicadores p/ o curso "Análise e Melhoria de Processos"	40h	24 a 28.06	08 a 12.07
ATUALIZAÇÃO PARA SECRETARIA(O) - SENIOR	20h		15 a 19.07
Elaboração de Programas de Treinamento	30h		01 a 04.07
Informática Básica (EXCEL FOR WINDOWS)	24h	11.06 a 18.06	05.07 a 12.07
Informática Básica (WORD FOR WINDOWS)	24h	11.06 a 18.06	05.07 a 12.07

Inscrições - A escola procura oferecer seus cursos em modulações que atendam tanto os servidores do Distrito Federal quanto os dos estados. Para se inscrever, eles devem se dirigir à Gerência de Apoio Escolar - GAE. O telefone é (061) 245 7878 Ramais 211 e 217. Por fax, o número é (061) 245.5298. Para os que desejarem inscrever, o endereço da Enap é este: Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) 2A, Ala B, 2º Andar - CEP 70610-900.

JORNAL SERVIDOR

ANO 1 - Nº 6 - agosto de 1996

Informativo para o Servidor Público Federal - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

MARE CHEGA ÀS PÁGINAS DA INTERNET

A partir deste mês, o MARE está colocando à disposição da população, em sua **home page** na rede Internet, diversas informações de interesse do cidadão e abrindo, também, mais um canal de diálogo com o servidor público.

Acessando o endereço <http://www.mare.gov.br/> as pessoas interessadas poderão deixar sua mensagem diretamente ao Ministro da Administração ou a qualquer integrante do alto escalão do MARE. Se desejar, o usuário poderá percorrer as diversas divisões do ministério, conhecendo as pessoas responsáveis por elas, com nome completo, telefone e fax. Para isso, basta clicar em "Conheça o MARE".

Estão também à disposição dos interessados dados estatísticos atualizados, como o **Boletim Estatístico Mensal**, que traz informações e números sobre a composição

dos quadros de servidores ativos e quantos são os aposentados e pensionistas do Poder Executivo. Traz, ainda, dados sobre despesas com pessoal nos três poderes da União e nos estados, e dá explicações sobre remuneração média, distribuição dos servidores por idade e escolaridade, estrutura das carreiras da administração pública federal e aposentadoria.

Consultando a **home page** do MARE, os usuários da Internet também terão acesso à íntegra das leis 8.666 (Lei de Licitações), 8.112 (Regime Jurídico Único), com todas as alterações e atualizações. As informações es-

tão organizadas a partir de palavras-chaves, que facilitam a consulta. Assim, se o servidor quiser saber algo sobre férias, basta clicar no ícone "Legislação", procurar a palavra desejada e dar novo clic.

Qualquer pessoa poderá ter acesso, via Internet, às publicações do Ministério. O **Jornal Servidor**, desde seu primeiro número, já está na **home page**. Pode também ser encontrado, de forma detalhada, o **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**, documento onde estão contidos os princípios da administração pública proposta pelo governo Fernando Henrique Cardoso. Foram esses princípios que orientaram a elaboração do projeto da Reforma Administrativa em discussão no Congresso Nacional.

Flexibilidade de Horário

Em relação ao Decreto proposto pelo MARE, que prevê situações em que o horário é flexível, a Comissão Jovem Gente Como a Gente vem sugerir que seja vista a possibilidade de o horário ser flexível também para os funcionários públicos portadores de deficiência física, pelas suas características e pela falta de um transporte coletivo adequado.

Noelia Soares dos Santos
Presidente da Comissão Jovem
Gente Como a Gente
Planaltina - DF

O Decreto nº 1.867, de 17.4.96 complementa o Decreto nº 1.590, de 10.8.95, publicado no D.O. de 11.8.95, Seção I, no que diz respeito à implantação do controle eletrônico de ponto nos demais órgãos e entidades do serviço público federal em todo o País. O horário flexível a que se refere V.Sa. é objeto de regulamentação no citado Decreto 1.590/95, e de posterior detalhamento na Portaria nº 2.561, de 16 de agosto de 1995, publicada no D.O. de 17.8.95, Seção I, da qual destacamos os seguintes artigos:

"Art. 3º As chefias imediatas, na unidade administrativa sob a sua coordenação, organizarão os horários de entrada e saída dos servidores compatibilizando necessidades individuais às especificidades do serviço, respeitadas as normas complementares previstas no art. 9º, do Decreto nº 1.590, de 1995.

Art. 4º Poderá haver compensação das jornadas de trabalho durante o mês de competência, não podendo ficar fração residual para o mês seguinte."

A flexibilidade de horário já é, portanto, extensiva a todos os servidores públicos federais, inclusive aos portadores de deficiência física.

Reposicionamento de cargo

Somos ocupantes da categoria funcional de Artífice de Mecânica, responsáveis pela manutenção da frota de viaturas do Distrito Sanitário de Garanhuns, e os únicos servidores que recebem pela tabela de nível auxiliar, apesar de suas funções exigirem especialização e responsabilidade. Não entendemos como as demais categorias recebem pela tabela de nível intermediário. Recentemente, os auxiliares de serviços gerais passaram à tabela de nível intermediário, inclusive com efeito retroativo. Necessitamos de esclarecimentos, pois não encontramos explicação para o assunto.

Cícero José Bezerra da Silva e
Paulo Roberto Vieira da Silva
Fundação Nacional de Saúde
Garanhuns - PE

A razão para os vencimentos de V.Sas. continuarem integrando a tabela de nível auxiliar é que, de acordo com a determinação contida no Ofício-Circular DRH-SAF nº 27, de 20.11.90, publicado no D.O. de 22.11.90, a classe Artífice da categoria funcional de Artífice de Mecânica passou a pertencer à tabela de nível auxiliar, e as classes de Artífice Especializado, Contramestre, Mestre e Especial da referida categoria funcional passaram a pertencer à tabela de nível intermediário. Cabe esclarecer, ainda, que somente através de lei as categorias funcionais pertencentes ao nível auxiliar podem passar para o nível intermediário, como ocorreu, por exemplo, com os Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos - classes C e D e com os Agentes de Portaria (anexo 10 da Lei 7.995/90, artigo 5º da Lei 8.460/92 e Lei 8.743/93).

CARTA AO LEITOR

A página do MARE na Internet é mais um importante instrumento de informação sobre os planos e ações do governo para a administração pública e política de pessoal. Esse serviço já está disponível para consultas por brasileiros e cidadãos de todos os países.

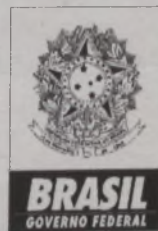
Mas é o servidor público quem mais se beneficiará, ao poder avaliar por si próprio os gastos com pessoal, conhecer os projetos prioritários e os principais dirigentes do Ministério.

Ele terá a certeza de que a sociedade passa a contar com uma fonte de informações confiáveis para fiscalizar as ações do governo, e com um canal ágil e direto com o ministro para oferecer sugestões e apresentar a sua crítica.

Sem qualquer intermediário, o cidadão poderá informar-se sobre o esforço que o governo vem empreendendo para melhorar os níveis de eficiência da administração pública e capacitação dos servidores, de modo a oferecer maior qualidade no atendimento à população.

EXPEDIENTE

O JORNAL SERVIDOR é uma publicação do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.
Redação e Edição: Assessoria de Comunicação Social - ASCOM
Jornalista responsável: Ijalmar Maia Nogueira
Edição Gráfica: Roberto Dantas
Correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, sala 630
CEP - 70.046-900 - Tel: (061) 226-4516 - Fax: (061) 321-4026
E-MAIL: webmaster@mare.gov.br



REGULAMENTADO DESCONTOS EM FOLHA

O Governo Federal regulamenta o decreto que alterou as regras para desconto no contracheque dos servidores (as chamadas consignações facultativas) e determina que, entre as associações, apenas as constituídas exclusivamente por funcionários públicos federais poderão usar a folha de pagamento para receber débitos de seus associados.

No Decreto 1.903, que entrou em vigor em maio passado, o Governo acabou com o festival de empréstimos que os mais variados tipos de entidades vinham concedendo aos servidores federais, usando os órgãos públicos como garantia. Com as normas adotadas pelo Ministério da Administração, e comunicadas às unidades pagadoras, todo desconto no contracheque, que não seja obrigatório, deverá ser autorizado por escrito para entrar na folha do servidor.

As consignações compulsórias (ou obrigatórias) não sofreram alteração e continuarão sendo descontadas diretamente da folha de pagamento do funcionário do Governo Federal. Entre elas estão o imposto de renda, a pen-

são alimentícia, a contribuição para a Previdência Social, decisões judiciais ou administrativas.

Ao servidor que ainda tem dívidas oriundas de **empréstimo pessoal** a serem descontadas diretamente do seu contracheque, o MARE recomenda que sejam quitadas sem a ajuda da folha de pagamentos. O servidor poderá fazer um acordo com a entidade consignatária e solicitar o cancelamento imediato do desconto. Independente desse acordo, deve, também, fazer o pedido diretamente ao setor de recursos humanos do órgão em que esteja lotado.

Se não houver a solicitação, as dívidas continuarão a ser descontadas normalmente no contracheque até sua quitação.

Servidor vai receber cartilha

Os servidores públicos federais vão receber junto com o contracheque de agosto, o exemplar de uma cartilha com informações sobre a Reforma Administrativa. O objetivo da publicação é ajudar a tirar dúvidas que ainda possam existir em relação às propostas do Governo de mudanças na administração pública federal. A distribuição ficará a cargo da Unidade Pagadora de cada órgão.

No entanto, não serão admitidos novos empréstimos pessoais para desconto em folha.

Outros descontos que não atendam as exigências contidas no Decreto 1.903 - aluguel, mensalidades de associações, sindicatos ou cooperativas, planos de saúde e seguro de vida - contratados com entidades não contempladas pelas novas regras, serão excluídos quando for processada a folha do mês de setembro.

MP ALTERA REGRAS DA GRATIFICAÇÃO

MARE ORIENTA COMO PAGAR ATRASADOS

O Ministério da Administração está orientando as coordenações de recursos humanos dos órgãos federais para as providências que devem ser tomadas nos casos dos servidores que tenham valores a receber do governo, e que deveriam ter sido pagos em exercícios anteriores.

De acordo com a Portaria 978, de maio deste ano, a autorização para esse tipo de pagamento somente poderá ser dada pela Secretaria de Recursos Humanos do MARE a partir das informações enviadas pelos órgãos onde os servidores estão lotados. É importante que, além da previsão orçamentária, as coordenações informem a existência de recursos destinados a esse tipo de despesa.

O processo a ser encaminhado à Secretaria de Recursos Humanos do MARE deve conter as seguintes informações:

- previsão orçamentária e financeira;
- informações justificando o pagamento;
- planilha de cálculo da dívida, e
- o de acordo quanto à existência de recurso.

Examinado o processo, e se estiver completo, o MARE autorizará o pagamento via SIAPE.

O governo alterou as regras para a concessão do adicional por tempo de serviço e incorporação da gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento. A Medida Provisória número 1.480-19, assinada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso no último dia 5 de julho, estabeleceu novos prazos para o servidor passar a receber esses benefícios.

A partir das novas regras, o funcionário público regido pelo Regime Jurídico Único (RJU) passará a incorporar a sua remuneração 5% (cinco por cento) do vencimento básico a cada cinco anos, como gratificação por tempo de serviço. Antes a incorporação era de 1% (um por cento) ao ano, a título de anuênio.

No caso do servidor que ocupa cargo de direção, chefia ou assessoramento, os décimos (ou decênios) só poderão começar a ser incorporados após uma carência de cinco anos no exercício dessas funções. Isso significa que somente no final do sexto ano exercendo cargos em comissão o funcionário poderá ter somada à sua remuneração básica o primeiro décimo da par-

cela incorporável da gratificação.

A Medida Provisória não alterou o valor que o servidor recebia de anuênio - 1% sobre o salário básico por cada ano trabalhado. A mudança foi quanto à forma de pagamento, que de anual passou a ser quinzenal. Isto significa que, a cada cinco anos, de maneira cumulativa, o servidor poderá incorporar 5% (cinco por cento), até o limite máximo de 35%, incidentes exclusivamente sobre vencimento básico.

O principal objetivo da Medida Provisória é conter o crescimento vegetativo da folha de pagamentos, que vem ocorrendo à média de 1,2% ao mês. Com as mudanças o Governo vai economizar aproximadamente 100 milhões de reais por ano.

JORNAL SERVIDOR

ANO 1 - Nº 7 - setembro de 1996

Informativo para o Servidor Público Federal - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

CONSELHO PROPÕE NORMAS DE CONDUTA PARA SERVIDOR

Que tipo de comportamento deve ter um cidadão com interesses no setor privado ao aceitar um cargo público? Afinal, no Governo ele terá acesso a informações reservadas, que podem ser utilizadas para beneficiar a si próprio ou a amigos.

Esse comportamento é o que se chama de Ética e deve ser observado por todos os que atuam no serviço público.

A questão, depois de estudada e debatida em reuniões do Conselho da Reforma do Estado, foi apresentada ao presidente Fernando Henrique Cardoso. O Conselho propôs ao presidente que defina um conjunto de normas de conduta a serem obedecidas pelos servidores públicos, a fim de que se evite, por exemplo, que alguém saia de um alto cargo no Governo e, em seguida, assuma um emprego no setor privado em que venha a repassar informações privilegiadas a que teve acesso

por estar num cargo público.

“O que queremos é a aplicação prática do conceito de ética, que é muito genérico”, diz o presidente em exercício do Conselho, João Geraldo Piquet Carneiro. “É preciso, num primeiro momento, definir quais são as situações que precisam de uma ação imediata. Numa etapa posterior, acho que devemos analisar e definir regras para cada situação, cargo por cargo, fazer manuais. Isso pode, inclusive, trazer maior segurança para o funcionário, porque, de repente, ele pode estar sendo acusado de conduta irregular quando, na verdade, ela não é”.

Entre as situações que exigem ação imediata, o Conselho sugeriu ao presidente que seja encaminhado ao Congresso um projeto de lei estabelecendo o que chamou de “quarentena”, ou seja, um determinado prazo que funcionários de alto escalão precisariam observar

antes de aceitar emprego no setor privado.

O Conselho de Reforma do Estado foi criado em dezembro do ano passado e é constituído de cidadãos que se destacam no cenário nacional pela credibilidade e elevada experiência nas respectivas áreas de atuação. Sua missão é debater com a sociedade as propostas de reforma do Estado e encaminhar as sugestões relevantes ao presidente da República. Seus 12 membros não são remunerados e realizaram até agora seis reuniões de trabalho, cujo resultado foi encaminhado em julho ao presidente Fernando Henrique Cardoso.

Além da proposta de criação de um novo código de ética para o servidor, o Conselho sugeriu a adoção de medidas para tornar a Justiça brasileira mais ágil e barata e, ainda, o estabelecimento de normas de funcionamento para os órgãos reguladores dos setores de energia elétrica, petróleo e telecomunicações. Para os próximos encontros, foram agendados debates em torno da reforma tributária.

NESTE NÚMERO

HOME PAGE DO MARE DIVULGA LISTA DE AUTORIDADES
Página 4

NOVO CONCURSO NÃO ELIMINA DIREITOS ADQUIRIDOS
Página 2

Estabilidade

Se um funcionário já está num certo Ministério há cinco ou dez anos (concurado) e faz concurso para outro Poder, essa estabilidade de que ele tem nas condições atuais quando for nomeado no outro Ministério ou Poder será mantida, ou começa do marco zero, perdendo a estabilidade e esse tempo de S.P.F.?

Antônio José Matias
UFPE - Pernambuco - PE

O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo só adquirirá estabilidade no Serviço Público Federal ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício.

Se um servidor passar em outro concurso público federal, independentemente do Poder, o tempo de serviço público federal anterior será contado para todos os efeitos, exceto para fins de estabilidade nesse novo cargo.

Caso o servidor venha a ser reprovado em estágio probatório nesse último cargo, poderá ser reconduzido ao anteriormente ocupado, desde que tenha adquirido a estabilidade.

Adicional de Insalubridade

Sou funcionário Público Federal, pertencendo à Fundação Nacional de Saúde. Gostaria de saber se, para o funcionário Público Federal que recebe adicional de insalubridade, o tempo de serviço é contado em dobro no caso de aposentadoria por tempo de serviço.

Francisco Ferreira Leite
Fundação Nacional de Saúde
Juscimeira - MT

O servidor que percebe adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas não tem nenhuma prerrogativa acerca da contagem em dobro do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

O Parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal determina que "Lei complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, a e c, no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas."

Também o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de dezembro de 1990) assim dispõe no parágrafo 2º do artigo 186:

§ 2º Nos casos de exercícios de atividades consideradas insalubres ou perigosas bem como nas hipóteses previstas no art. 71, a aposentadoria de que trata o inciso III, "a" e "c", observará o disposto em lei específica."

A ON SAF 60/91 (Orientação Normativa) estabelece que: "Enquanto não promulgada a lei complementar prevista no parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição, o servidor amparado pelo artigo 243 da lei nº 8.112, de 1990, que exerce atividade considerada penosa, insalubre ou perigosa, será aposentado nas hipóteses previstas no incisos I, II e III do mesmo preceito constitucional."

Portanto, como nenhuma lei específica foi editada, prevalece o disposto naquela "ON".

GOVERNO ABRE NOVO CONCURSO PARA GESTORES

O governo abre 190 novas vagas para cargos de carreira de nível superior, que serão distribuídas entre o Distrito Federal e Rio de Janeiro. O edital do concurso foi publicado no Diário Oficial do dia 16 de agosto (seção 3), e as inscrições poderão ser feitas até 13 de setembro.

Para participar do concurso, os interessados deverão ter concluído curso universitário. As provas terão nível de pós-graduação, e os candidatos poderão utilizar um título (mestrado, doutorado, etc.) para contagem de ponto na fase classificatória.

Do total de vagas previsto no edital, 130 são destinadas à carreira de especialista em políticas públicas e gestão governamental, sendo 70 para gestão pública; 30 para gestão econômica e 30 para a área de políticas sociais. Na carreira de analista de orçamento são oferecidas 30 vagas, e na de técnico de planejamento e pesquisa mais 30 vagas, distribuídas entre as áreas econômicas (22) e políticas públicas (08).

As inscrições poderão ser feitas em todas as capitais, e a taxa de R\$ 62,00 deverá ser paga nas agências da Caixa Econômica Federal. Todos os cargos terão remuneração inicial de R\$ 2.771,54 mensais.

EXPEDIENTE

O JORNAL SERVIDOR é uma publicação do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.
Redação e Edição: Assessoria de Comunicação Social - ASCOM
Jornalista responsável: Ijalmar Maia Nogueira
Edição Gráfica: Roberto Dantas
Correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, sala 630
CEP - 70.046-900 - Tel: (061) 226-4516 - Fax: (061) 321-4026
E-MAIL: webmaster@mare.gov.br



TRIBUNAL DETERMINA COBRANÇA RETROATIVA DE DÉBITO

Por determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), todos os funcionários públicos que deixaram de pagar contribuição previdenciária sobre a GAE (Gratificação por Atividade Executiva) no período 1992/93 vão ter de fazê-lo agora.

Naquela época, com base no parecer 508/92, dos Ministérios do Trabalho e da Administração, a antiga SAF passou a descontar a contribuição previdenciária apenas sobre o salá-

rio base, entendido como tal "o vencimento ou remuneração e as gratificações por tempo de serviço e pelo exercício de função". A partir de dezembro de 1992, a contribuição previdenciária deixou de incidir, portanto, sobre a GAE, que à época representava 120% do salário base. O TCU, no entanto, tomou uma decisão contrária, determinando a cobrança, o que a SAF voltou a fazer a partir de dezembro de 1993.

Desde então, a SAF, hoje Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE - vem interpondo recursos junto ao TCU, na tentativa de voltar a suspender a contribuição sobre a GAE, mas não obteve sucesso. Em outubro do ano passado, por intermédio da Decisão nº 516/95, o tribunal colocou um ponto final na questão e determinou a cobrança retroativa da contribuição paga a menos naquele período. Mesmo o argumento de que os custos operacionais da cobrança, de acordo com projeções técnicas, poderiam ser mais elevados que os valores a serem recolhidos, não foi suficiente para convencer os ministros do TCU, cuja missão é zelar pela observância dos dispositivos legais.

Portanto, não restou ao MARE outra medida senão o cumprimento da decisão judicial. Este mês, estão sendo reprocessadas as folhas de pagamento para levantar os valores a serem descontados de todos os servidores que receberam a GAE naquele período. Os descontos começam a ser feitos, provavelmente, no contracheque referente ao mês de setembro.

Como a lei 8.112 que instituiu o Regime Jurídico Único do funcionalismo federal não permite que se desconte mais que 10% do salário do servidor a título de débito com a União, a cobrança será feita mensalmente, dentro desse limite, até que a dívida seja zerada.

SAIBA COMO CANCELAR DESCONTOS ILEGAIS

A regulamentação do decreto que alterou as regras para desconto das consignações facultativas (empréstimos pessoais, prestações de imóvel funcional, plano de saúde e previdência complementar, mensalidades de associações, clubes e cooperativas) no contracheque do servidor sofreu alteração.

No dia 8 de agosto, a Secretaria de Recursos Humanos publicou no Diário Oficial o Ofício-Circular nº 36, definindo que a exclusão do desconto deverá ser feita "com anuência da consignatária". Portanto, no caso específico de dívidas pessoais, o servidor precisará apresentar ao dirigente de Recursos Humanos de seu órgão uma autorização da empresa onde legalmente contraiu o empréstimo, para cancelar o desconto em folha.

Caso não consiga o cancelamento junto à unidade de recursos humanos do seu órgão, quando se tratar de emprésti-

mos ilegais (maquiados de mensalidades e de planos de saúdes, entre outros), o servidor poderá encaminhar o pedido diretamente ao MARE, que tomará providências imediatas. Além de suspender o desconto do empréstimo, o Ministério cancelará o credenciamento da associação ou entidade que estiver atuando, comprovadamente, de forma irregular. É importante que as DRHs manifestem, por escrito, o motivo pelo qual se recusam a proceder a exclusão do desconto, documento que também deve ser encaminhado ao MARE.

As entidades representativas de servidores só podem autorizar descontos relativos a taxas de mensalidades. A concessão de empréstimos só é permitida a bancos oficiais, cooperativas de crédito e fundos de pensão. O SIAPE está sendo equipado para suprimir os descontos que ultrapassem os 30% previstos em lei.

GOVERNO AGILIZA DEMISSÃO DE CORRUPOTOS

O governo decidiu des-centralizar os processos de afastamento de servidores por atos de corrupção ou por lesar o patrimônio público. Circular assinada pelos ministros Bresser Pereira, da Administração Federal, e Clóvis Carvalho, da Casa Civil, determina que esses processos sejam encaminhados diretamente à Presidência da República, ficando dispensada a manifestação do Ministério da Administração e Reforma do Estado.

Essa medida vai ajudar o governo a demitir com maior rapidez funcionários que, mesmo depois de comprovadas as acusações formuladas contra ele, continuavam recebendo salários dos cofres do Tesouro. Até agora, os processos desse tipo duravam de três e quatro anos entre a denúncia, a apuração, a comprovação e a demissão do servidor. Durante esse tempo, ele era apenas afastado da função ou do órgão, mas continuava incluído na folha de pagamentos.

A apuração no órgão de origem costuma ser rápida. Em geral, a demora ocorria porque, mesmo depois de concluídos os trabalhos da comissão de inquérito, ouvida a consultoria jurídica do órgão e decidido o afastamento do funcionário - algo que leva em torno de quatro meses -, o processo tinha que seguir para o MARE, onde praticamente todos os procedimentos teriam que ser reiniciados.

Esse procedimento acabou causando um acúmulo de serviço que resultou, no início do atual governo, em 1.100 processos de demissão aguardando parecer do MARE. Hoje ainda existem 440, que estão sendo redistribuídos aos órgãos de origem para que eles próprios enviem suas conclusões à Presidência da República. Ouvida a Consultoria Jurídica, o processo é rapidamente encaminhado ao Presidente da República a quem compete demitir os servidores que praticaram atos contra a administração e o bem público.

GOVERNO DIVULGA LISTA DE AUTORIDADES

O MARE elaborou e já começou a distribuir gratuitamente aos órgãos públicos, para setores da iniciativa privada e também via Internet a Lista Eletrônica de Titulares e Endereços da Administração Federal, com os nomes, endereços e telefones de autoridades do Poder Executivo (nível DAS-4 acima).

A lista é distribuída em forma de disquete e deve ser acessada através do programa *Microsoft Access*. Ele permite que se localize qualquer autoridade do Governo Federal a partir de uma única referência. Se você tem, por exemplo, apenas o número do telefone de alguém, pesquisando a Lista Eletrônica é fácil encontrar o nome completo, cargo, órgão e endereço público.

A atualização será permanente: toda e qualquer alteração de dados que vier a ocorrer será comunicada periodicamente e ficará à disposição dos usuários na *home page* do MARE na Internet.

Outras informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Reforma do Estado - Coordenação Geral de Estudos e Informações Institucionais - pelo telefone (061) 313.1434 ou pelo fax (061) 224.7515.

JORNAL SERVIDOR

ANO 1 - Nº8 - outubro de 1996

Informativo para o Servidor Público Federal - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

Bresser debate reforma com servidores

O ministro da Administração, Bresser Pereira, vem promovendo uma série de debates com servidores, em todos os ministérios sediados em Brasília, sobre o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. O objetivo do ministro é mostrar que a reforma administrativa valoriza o servidor e apresentar as vantagens do projeto que o governo encaminhou ao Congresso Nacional. As reuniões vêm sendo realizadas com os detentores de cargos do serviço público que irão disseminar essas informações junto aos servidores de seus respectivos setores.

Até agora, Bresser Pereira realizou encontros com servidores dos ministérios do Planejamento, Trabalho, Agricultura, Ciência e Tecnologia e Ministério da Fazenda. Nesse último, o público foi mais amplo: num auditório lotado por cerca de 100 pessoas, ele participou de uma teleconferência em que falou a aproximadamente 1.500 funcionários dos diversos órgãos do ministério nos estados. Interligado pela Embratel com 43 pontos de recepção em 39 cidades, em rede fechada de televisão comandada pela

Radiobrás, o ministro expôs o Plano Diretor e em seguida respondeu perguntas dos servidores, enviadas por fax, ou feitas diretamente ao microfone no auditório.

Em todos os debates, as dúvidas manifestadas com maior frequência pelos servidores são quanto à perda de vantagens e direitos que hoje lhes são assegurados e ao futuro de suas carreiras. Bresser Pereira garante que não haverá redução de salários, nem mesmo para os servidores que têm nas gratificações a quase totalidade de seus vencimentos. Com a reforma, disse o ministro, as gratificações vão representar o verdadeiro papel que deveriam estar cumprindo, isto é, premiar os servidores que tenham melhor desempenho

Quanto às carreiras, Bresser Pereira entende que hoje elas não funcionam como um estímulo para o servidor. Isso porque a diferença entre o primeiro e o último nível salarial é muito pequena e muitas vezes o servidor atinge o nível final com cinco, a dez anos de trabalho.

“Então ele passa o resto de sua idade produtiva no serviço público sem perspectivas de

melhoria. Por isso estamos propondo uma reestruturação administrativa, para que haja carreiras no sentido clássico e não como é hoje, em que a carreira está no DAS”, afirma o ministro.

Para o ministro Pedro Malan, da Fazenda, a discussão que Bresser Pereira está promovendo é de fundamental importância, não só para o serviço público, mas para o próprio futuro do País.

“Por trás da proposta não está, como dizem alguns críticos, uma tentativa de redução do Estado ou de achincalhe do servidor”, disse Malan. “É uma proposta para aumentar a eficácia do Estado. Governo é algo passageiro, as administrações se sucedem. O Estado é permanente”.

**Servidores do SIAPE
terão
treinamento**

Página 3

Experiências Inovadoras

**Veja o resultado do
concurso**

Página 4

CARTAS À REDAÇÃO

Direitos do pessoal civil lotado em instituição militar

Sou servidor do Ministério da Aeronáutica e venho, em nome dos demais servidores civis desta seção, pedir alguns esclarecimentos:

- Por que motivo nunca recebemos vale-alimentação e vale-transporte, tal qual os demais servidores de outros ministérios?
- Como ficará a situação dos servidores que já atingiram o último nível, sendo que ainda falta mais de dez anos para a aposentadoria? Não teremos mais promoções?
- Não somos conveniados a nenhum plano de saúde. Será possível a nossa inclusão?

José Vandir de Oliveira
MAER - Uberada - MG

O benefício-alimentação é um direito de todos os servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Ele pode ser concedido nas seguintes modalidades:

- fornecimento de cupons ou tickets, que permitam a aquisição de refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais;*
- arrendamento, que é a cessão das instalações do órgão ou entidade para empresa legalmente constituída, com o fim de produzir e fornecer refeições aos servidores;*
- fornecimento da refeição em cozinha ou refeitório do próprio órgão ou entidade; e*
- contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, distribuídas em embalagens apropriadas, desde que o órgão ou entidade disponha de instalação física ade-*

quada para utilizar como refeitório.

É o órgão que escolhe a modalidade a ser adotada. Quem não recebe o benefício sob nenhuma das formas acima, deve procurar o SRH da sua Unidade e apresentar, formalmente, sua reivindicação. O mesmo procedimento deve ser adotado com relação ao vale-transporte, que também é direito do servidor assegurado por lei.

A situação dos servidores no último nível da carreira ainda é a descrita por V.Sa. De acordo com as regras atuais, o servidor que já atingiu o último nível e ainda tem que cumprir 10 anos de serviços para aposentar-se não terá mais promoções. No entanto, a Reforma Administrativa que está no Congresso prevê uma revisão desses princípios, com a finalidade de oferecer novos estímulos à produtividade.

O plano de seguridade do servidor público, que está previsto no art. 230 da Lei 8.112/90 (RJU), ainda não foi regulamentado. Até que isso venha a ocorrer, fica a critério de cada Órgão firmar ou não convênios com planos de saúde. Os servidores têm, contudo, a opção de associar-se, particularmente, a uma entidade que tenha planos próprios de saúde, ou ainda, de utilizar os serviços do SUS.

Lista de Autoridades

Os interessados em obter a Lista Eletrônica de Titulares e Endereços da Administração Federal devem ligar para (061) 313.1344 ou fax (061) 224.7511. ou consultar a rede Internet, no endereço: <http://www.mare.gov.br>

SIAPE treina servidores

A Secretaria de Recursos Humanos do MARE abriu inscrições no mês passado, em 11 capitais, para treinamento de servidores federais usuários do SIAPE (Sistema Integrado de Administração de RH).

O curso faz parte do Programa de Valorização do Servidor e terá, como conteúdo, palestras e aulas práticas sobre como acessar o SIAPE. Na etapa teórica os participantes receberão apostilas, manuais e diagramas e, na parte prática, serão aplicados exercícios desenvolvidos pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

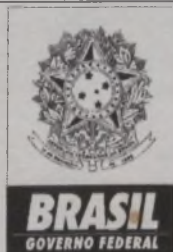
Podem se inscrever servidores responsáveis pelo SIAPE nas Unidades Pagadoras das capitais. São 25 servidores por turma, com previsão de uma turma por mês em cada local de treinamento.

Em Brasília, o curso será realizado na ENAP. Para os servidores das capitais de MG, PA, PR, SE, RS, PE, RJ, BA, SP e ES o treinamento será ministrado nas delegacias regionais do Serpro. São 40 horas-aula, em dois turnos diários de quatro horas cada, durante cinco dias.

Serão treinados mais de dois mil servidores de outubro deste ano a junho de 1997. Em Belém, Fortaleza e Recife os cursos começam somente em novembro. Os servidores de Brasília devem encaminhar as inscrições diretamente à SRH/MARE. Nas outras capitais o pedido deve ser feito via COMUNICA/SIAPE ao Serpro regional.

EXPEDIENTE

O JORNAL SERVIDOR é uma publicação do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.
Redação e Edição: Assessoria de Comunicação Social - ASCOM
Jornalista responsável: Ijalmar Maia Nogueira
Projeto Gráfico: Roberto Dantas, Paulo César Caserta C. Vasconcellos
Correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, sala 630
CEP - 70.046-900 - Tel: (061) 226-4516 - Fax: (061) 321-4026
E-MAIL: ascom@mare.gov.br



GOVERNO EMPOSSA TÉCNICOS DE ALTO NÍVEL

O Governo Federal está ampliando o quadro de servidores de alto nível. No mês passado, tomaram posse 58 Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental - mais conhecidos como gestores -, pessoas que vão ocupar funções de gerenciamento, avaliação e controle dos programas de governo

A carreira não é nova (foi criada no governo Sarney), mas estava interrompida desde 1990, quando a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - formou a primeira turma de 66 gestores. Somente agora, com a proposta da criação de um Estado moderno e gerencial preconizada pelo Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, o MARE voltou a priorizá-la.

“Os gestores fazem parte de um grupo de servido-

res que formam o chamado Núcleo Estratégico do Estado, junto com os Técnicos em Finanças e Controle, Analistas de Orçamento e Técnicos de Planejamento e Pesquisa do Ipea”, explica a secretária-executiva do MARE, Cláudia Costin. Para essas carreiras, segundo ela, já está definido um cronograma de contratações, mediante concurso público, de aproximadamente 1.500 servidores até 1999.

Formação - O grupo de 58 formandos que acaba de ser empossado resulta do primeiro concurso público realizado este ano, que teve, em maio, 70 aprovados. São profissionais oriundos das mais diversas áreas - economistas, engenheiros, administradores, arquitetos, advogados etc -, a maior parte com mestrado ou doutorado.

De abril a julho, na

ENAP, eles passaram pelo processo de formação inicial para ingresso na carreira, que compreende um curso com 560 horas-aula onde são ministrados os conhecimentos básicos sobre economia no setor público, política e governabilidade, administração pública, além de um ciclo de conferências.

Agora, já nomeados servidores públicos, eles passarão por uma segunda etapa de formação, o Ciclo de Atividades Aplicadas. Trata-se de um treinamento que dura três meses, cujo objetivo é levar os gestores a viverem na prática situações com que vão se deparar no exercício de suas funções. Ao final desse período, serão distribuídos pelos diversos ministérios e órgãos públicos, onde vão atuar na formulação de políticas governamentais.

IPHAN oferece vagas no RS

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - está oferecendo oportunidades para servidores do Rio Grande do Sul e de outros estados que desejem ser redistribuídos para Porto Alegre ou São Miguel das Missões. São 15 vagas para Porto Alegre e 11 para São Miguel, nas áreas de atuação técnica e administrativa (veja quadro).

Os interessados devem enviar currículo para o setor administrativo da 12ª Coordenadoria Regional do IPHAN (Av. Independência, 867, Porto Alegre, CEP 90035-076) ou entrar em contato com Amílcar P. Fraga pelos telefones (051) 311.1188 ou 311.9351. Por fax, o número é: (051) 311.3853.

O remanejamento será feito de acordo com as normas da I.N nº 5, de 23.02.96, onde ficou estabelecido que a redistribuição se dará exclusivamente no interesse da administração.

cidade:Porto Alegre - RS

cidade:São Miguel das Missões - RS

CARGO	ATUAÇÃO	VAGAS	CARGO	ATUAÇÃO	VAGAS
Arqueólogo	Técnica	2	Arquiteto	Técnica	1
Procurador / Advogado	Técnica	1	Museólogo / Educador	Técnica	1
Arquiteto	Técnica	2	Arquidólogo	Técnica	2
Bibliotecário	Técnica	1	Engenheiro	Técnica	1
Restaurador Bens Móveis	Técnica	1	Desenhista	Técnica	1
Historiador	Técnica	1	Restaurador	Técnica	1
Museólogo / Educador	Técnica	1	Auxiliar Administrat	Administrativa	2
Assistente Administ	Administrativa	2	Auxiliar de Portaria	Administrativa	2
Assist. Té. Administ	Administrativa	2			
Motorista	Administrativa	1			

CONCURSO PREMIA EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

O 1º Concurso de Experiências Inovadoras de Gestão na Administração Pública Federal selecionou 48 trabalhos como vencedores entre 162 experiências relatadas. O concurso, na avaliação da presidente da Enap, Regina Pacheco, que o coordenou e presidiu o comitê de julgamento, cumpriu amplamente o seu objetivo, de iden-

tificar idéias e soluções criativas que estão sendo aplicadas pelo Brasil, com resultados positivos.

Entre abril e julho deste ano, a Enap e o Mare receberam 162 experiências relatadas pelas mais diversas instituições federais de todo o país. Dessas, 140 foram inscritas, 107 pré-selecionadas e, finalmente, escolhi-

das 48. Neste mês de outubro, seus autores virão a Brasília para receber diplomas de honra ao mérito e participar de um *workshop* onde relatarão o trabalho premiado e as melhorias que ele trouxe no atendimento ao cidadão. Entre as experiências vencedoras, 10 serão estudadas mais profundamente e, numa etapa posterior, publicadas em livro.

- Núcleo de Psicologia e Assist. Social - (MJ/P.F - RS)
- Desenvolvimento e Implantação do Sist. SANCAD na Área de Projetos de Saneamento (MS / F.N.S - PR)
- Educação e Saúde: um Proposta para o Serv. de Hemato-Oncologia (Hosp. Univers. Stª Maria - RS)
- Controle de Bens Permanentes por Usuários (Ceplac - BA)
- A Informática de Pés no Chão - um Suporte à Reforma Agrária (Incrá - AC)
- Como Promover e Trabalhar em Parceria (INCA - RJ)
- Racionalização do Almoarifado (4ª Reg. Car. e Comb. - M.Ex - Rosário do Sul - RS)
- Sistema Integ. de Adm. de Materiais UFSM - Stª Maria - RS)
- Convênio do Sist.de Gestão Participativa (INSS - SP)
- Programa de Reposição (recuperação) Florestal do Estado de São Paulo (IBAMA - SP)
- A Modernização do INMETRO: um Projeto Inovador no Setor Público (INMETRO - RJ)
- Programa Interativo de Saúde Ocupacional do INMETRO (INMETRO - RJ)
- A Prestação de Serv. Adequados, Eficientes e Seguros na Classificação Vegetal (Del. do Minist.Agric. / MS)
- Projeto GEPPU - Gerenciamento e Planej. de Projeto Urbano (NEPHU) - UFF - RJ
- Financiamento da cultura : Estado X Sociedade Mecenato: A parceria que deu certo - (MinC - DF)
- Sistema de Avaliação de Desemp. dos Servidores Técnico Administrativo da Universidade (UFUberlândia - MG)
- Rodízio nas Atividades da SEREM (DIN - DF)
- Programa de Incentivo à Qualid. Total - Ação Total (MF - RJ)
- Fiscalização Móvel (MTb - DF)
- Pergunte ao Prefeito: Divulgação e Controle de Verbas Pública Educação (MEC - DF)
- Sistema de Orçamento de Proj. e Obras (CODEVASF - DF)
- Programa de Melhoria do Atendimento ao Contribuinte na Receita Federal (MF/SRF - DF)
- Sistema de Informat. das Portarias - INFOCET (CEFET - PR)
- Indicadores de Excelência do Seg. Social (MPAS - SPO - DF)
- Projeto CAT: Controle de Atend. Técnico (DATAPREV - MG)
- Criação e implantação da Central de Atendimento a Ativos e Pensionistas (MF-J)
- Sistema Público de Emprego e Educ. Profissional: Implementação a uma Política Integrada (MTb- SFDP - DF)
- Sistema de Planej. e Acompanhamento de Atividade de Sec. Federal de Controle - Projeto Ativa (MF - DF)
- A Saúde Cidadã - uma Experiência Democrática de Controle Social na Área de Saúde Mental (MS -RJ)
- Círculo de Controle da Qualidade (CVRD - ES)
- Programa de Atend. nas Agências da ECT por Portadores de Deficiência Física (EBCT - DF)
- Avaliação de Desempenho e Produtividade (MF - STN - DF)
- O INSS vai longe ... na Busca da Comunidade (INSS - RO)
- Gestão Empreendedora na DAMF/PB (MF - PB)
- O Modelo de Gestão como Processo de Inovação e Aumento de Produtividade (MEC - Hosp. Clínicas - RS)
- Saúde e Prevenção: um Passo para a Melhoria da Qualidade de Vida (INSS - Sup. Estadual - SP)
- Frota CEFET: Sist.informat. de Controle de Frota (MEC-PR)
- Controle dos Estoques Públicos de Grãos (MAA-CISET-DF)
- Avaliação de Desemp. em Estágio Probatório - Valorização e Capacitação Profissional (UFPR - PR)
- Treinamento de Gerencial Regional: Avaliação e Controle no SUS - São Paulo - SP (MS - SP)
- Gestão Estratégica Social (INSS - SP)
- Centro de Iniciação Profissional (MT -Novo Hamburgo-RS)
- Manual de Proced. da Divisão da Administração Financeira e Contabil (CEFET - Medianeira - PR)
- Manual do Usuário - Uma Experiência no Serviço Público (MAer - SP)
- Plano Integração de Capacitação dos Servidores Técnicos-Administrativos da Universidade (UFUberlândia - MG)
- Política de Avaliação e Premiação da EMBRAPA: Motivar para Gerar Resultados. (EMBRAPA - DF)
- Programa de Formação Educacional Básica (MEC - DF)
- Sucessão Gerencial a Chefia Geral de Centros de Pesquisa a Experiência da EMBRAPA (EMBRAPA - DF)